



DECRETO Nº 7.275, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito do Município de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o município de Birigui possui os Serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes e para população em situação de Rua, e que estes serviços sociais estão com equipes reduzidas, necessitando de reposição de servidores;

Considerando que a função de Serviços Gerais, por sua natureza, demanda necessidade em todas as secretarias da Prefeitura e que a falta destes profissionais acarretará prejuízos na prestação de serviços à população;

Considerando que a rotatividade destes funcionários temporários é contínua e que nos próximos meses ocorrerá o término do contrato dos auxiliares de serviços gerais, cuidadores sociais e cozinheiras;

Considerando que por se tratar de serviços de prestação continuada e inadiável, demandaria a abertura de concurso público, porém devido à urgência na continuidade dos trabalhos e o amparo da Lei nº 3.946/2001, alterada pela Lei nº 4.846/2007, a contratação temporária faz-se necessária.

Considerando que o processo de abertura de concurso público está em andamento desde o mês de novembro de 2022, contudo, pela demora no retorno dos pedidos de orçamento, não será concluído em tempo hábil para atender às contratações para substituições dos contratos temporários em vigor e com vencimento em fevereiro de 2023;

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica autorizada a abertura de processo seletivo simplificado, através de instrumento editalício, com o objetivo de contratação de pessoal em caráter temporário, para desempenhar as funções de Auxiliar de Serviços Gerais, Cuidador Social e Cozinheira, nos termos a serem definidos em Edital.

ART. 2º. O processo seletivo simplificado de que trata o presente Decreto será realizado por uma comissão organizadora, examinadora e julgadora, que poderá contar com a colaboração de bancas suplementares e ou consultoria jurídica, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Administração, integrada pelos seguintes membros:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

Presidente:	BEATRIZ AKEMI OKUMA	- CPF nº 360.655.668-37
Membro:	ELOISA HELENA COMPARONI	- CPF nº 287.015.388-02
Membro:	ELIENE RODRIGUES FERREIRA	- CPF nº 252.294.548-30
Membro:	LUCIANA DICIOCIO GONÇALVES	- CPF nº 297.380.968-12

PARÁGRAFO ÚNICO. A comissão referida no caput deverá cumprir as determinações constantes do Edital de regência do processo de seleção.

ART. 3º. As contratações decorrentes do processo seletivo simplificado terão o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas, e serão regidas pela Lei Municipal nº 3.946, de 26 de julho de 2001, altera pela Lei nº 4.846, de 21 de março de 2007.

ART. 4º. As demais regras e aspectos pertinentes ao processo de seleção e às contratações dele decorrentes serão disciplinadas pelo respectivo Edital de regência e convocação.

ART. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e seis de janeiro de dois mil e vinte e três.



LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

MILTON PAULO BOER
Secretário Municipal de Administração

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.



VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo